



0067/2015

11.11.2015

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento

sobre a promoção da mobilidade laboral dos profissionais de educação física pelo reconhecimento das suas competências e qualificações

Antanas Guoga (ALDE), Pavel Telička (ALDE), Santiago Fisas Ayxelà (PPE), Brando Benifei (S&D), Marc Tarabella (S&D), Sofia Sakorafa (GUE/NGL), Lefteris Christoforou (PPE), Theodoros Zagorakis (PPE), Ulla Tørnæs (ALDE), Bogdan Wenta (PPE), Angel Dzhambazki (ECR), Demetris Papadakis (S&D), Seán Kelly (PPE)

Caduca no dia: 11.2.2016

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre a promoção da mobilidade laboral dos profissionais de educação física pelo reconhecimento das suas competências e qualificações¹

1. A estratégia Europa 2020 promove uma agenda para novas competências e empregos, de forma a adequar melhor a oferta e a procura de trabalho, nomeadamente através da mobilidade dos trabalhadores.
2. O Relatório Especial Eurobarómetro sobre o Desporto e a Atividade Física 2014 confirmou que a educação física é o desporto com mais participantes e o único segmento do desporto de recreio que regista um crescimento do número de participantes.
3. As dificuldades persistentes relacionadas com o reconhecimento das competências e qualificações constituem um obstáculo significativo ao emprego e à mobilidade de muitos profissionais de educação física na Europa.
4. A Comissão é instada a incentivar os Estados-Membros a ter em devida conta os resultados do trabalho do grupo de referência pertinente da Classificação Europeia das Competências/Aptidões, Qualificações e Profissões, que determinou as principais profissões e competências dos profissionais de educação física.
5. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

¹ Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que compõem o Parlamento, é publicada na ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos seus destinatários, sem vincular o Parlamento.